



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 124/2006 – DE 10 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.989/2006 de 29 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.744,40 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D.AS.		
082440029.2.032	Manutenção dos Progr.Assist.Crian.Adol		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31748	3.744,40
TOTAL			3.744,40

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio do FNAS/Progr.At.Criança no valor de R\$ 3.744,40 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.03.00	Transferência FNAS/Progr.AtCriança	31748	3.744,40
TOTAL			3.744,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de maio de 2006


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 134 de 12/05/06 pg n.º 10.